

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GARÇA - SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **CASAGRANDE SERVICOS DE COBRANCAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 10.157.064/0001-54 na pessoa de seu representante legal; **FRANCISCO CASAGRANDE BOSSONI** inscrito no CPF sob nº 340.206.478-28; **ANNA CLAUDIA DIAS BOSSONI** inscrita no CPF sob nº 352.309.058-08, e demais interessados. O **DRA. RENATA LIMA RIBEIRO RAIÁ**, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Garça - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Cumprimento de Sentença** - em que **BANCO DO BRASIL SA** move em face dos referidos requeridos - Processo nº **0001691-67.2019.8.26.0201** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, **O 1º Leilão terá início no dia 04/10/2022 à partir das 14:50h, e encerramento no dia 07/10/2022 às 14:50h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 28/10/2022 às 14:50h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apreendido estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DO LOCAL DO BEM: Estrada Matadouro Municipal, KM 01, CEP 17420-000, Lupércio/SP (Frigorífico Bossoni). Foi nomeado **fiel depositário** do bem o Sr. Renato de Alvares Goulart (administrador da empresa), quanto da penhora.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, condicionada a aceitação do MMº Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultuoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DOS BENS:

LOTE 1) Um caminhão marca Mercedes Benz, modelo Atron 1319, ano de fabricação 2014, ano modelo 2014, cor branca, diesel, carroceria fechada, placa FWX0790, Renavam 01040057958, Chassi 9BM694000EB981007.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: IPVA (R\$ 4.619,87); Multas (1.254,08); Restrição Judiciária: CIRCULAÇÃO e TRANSFERÊNCIA, expedidas pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Garça/SP, no proc. nº 00002343420188260201; TRANSFERÊNCIA, nestes autos; TRANSFERÊNCIA, expedidas pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Garça/SP, no proc. nº 00055705320178260201; Licenciamento: Exercício 2019. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda em 21/07/2022, constatou-se débitos no valor de R\$ 6.275,00, referente a multas, taxas de Licenciamento dos exercícios de 2020 a 2022 e IPVA.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)

LOTE 2) Os direitos que o Francisco Casagrande Bossoni possui sobre um veículo marca Fiat, modelo Uno Mille Economy, ano de fabricação 2010, ano modelo 2011, cor branca, flex, placa ERD6357, Renavam 00254947174, Chassi 9BD15802AB6524287.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: IPVA (R\$ 3.552,86); Restrição Financeira: em favor do Banco do Brasil SA; Restrição Judiciária: TRANSFERÊNCIA, expedidas pela 1ª Vara Cível da Comarca de Marília/SP, no proc. nº 00016748720198260344; TRANSFERÊNCIA, expedidas pela 5ª Vara Cível da Comarca de Marília/SP, no proc. nº 00132120220188260344; TRANSFERÊNCIA, expedidas pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Garça/SP, no proc. nº 00002343420188260201; TRANSFERÊNCIA, nestes autos; TRANSFERÊNCIA, expedidas pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Garça/SP, no proc. nº 00055705320178260201; Licenciamento: Exercício 2018. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda em 21/07/2022, constatou-se débitos no valor de R\$ 1.415,81, referente a taxas de Licenciamento dos exercícios de 2019 a 2022 e IPVA.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Garça/SP, 21 de Julho de 2022.

DRA. RENATA LIMA RIBEIRO RAIA

MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Garça - SP